

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO 17/2023

Acresce o § 10-A ao art. 100 da Constituição do Estado de Pernambuco.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º O art. 100 da Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar acrescido do §10-A., com a seguinte redação:

“Art. 100.

.....

§10-A. Fica vedada a instituição de intervalos remuneratórios, faixas vencimentais ou equivalentes para servidores militares que ocupem o mesmo posto ou graduação. (AC)

.....”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem por finalidade vedar a instituição de intervalos remuneratórios, faixas vencimentais ou equivalentes para servidores militares que ocupem o mesmo posto ou graduação.

Trata-se de medida apta a densificar o princípio constitucional da isonomia no Serviço Público, tendo em vista que a instituição de intervalos remuneratórios, faixas vencimentais ou equivalentes, para militares ocupantes de mesmo posto ou graduação não encontra respaldo no texto da Carta Magna e representa uma ofensa ao princípio da meritocracia e da eficiência no serviço público.

Sabe-se que o reconhecimento ao Servidor Militar configura pedra angular numa prestação de serviço público eficiente à população. Para tanto, o desenvolvimento funcional dos militares deve ter por base a complexidade das atribuições e o grau de responsabilidade do respectivo posto ou graduação, além das demais condições e requisitos legais específicos, não podendo jamais se pautar em critérios obscuros ou contrários aos estimados Princípios da Administração Pública.

Portanto, a presente Emenda Constitucional, ao proibir a adoção de intervalos remuneratórios, faixas vencimentais ou equivalentes para militares que ocupem o mesmo posto ou graduação, acaba por contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública do Estado de Pernambuco, em conformidade com os mandamentos constitucionais.

Diante do exposto, solicitamos o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa para aprovação desta proposta.

HISTÓRICO

[06/09/2023 10:26:07] ENVIADO P/ SGMD

[06/09/2023 10:45:23] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO

[06/09/2023 13:05:18] DESPACHADO

[06/09/2023 13:05:34] EMITIR PARECER

[06/09/2023 17:56:44] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 07/09/2023

D.P.L.: 20

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE
(81) 3183-2211

E-MAIL
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta